



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Julho de 2021 • Número 3046 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.703, DE 08 DE JULHO DE 2021

“Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 3.897, de 26 de Março de 2020, e Decreto Municipal nº 7.593, de 05 de Fevereiro de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a continuidade do estado de calamidade pública no Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	5069	R\$ 864.000,00
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 864.000,00

Artigo 2º - O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 08 de Julho de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.698, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
049	030103.1754400431.029 - 44905100	R\$ 60.000,00
042	030102.1751200422.028 - 44905200	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
048	030103.1754100502.157 - 33903900	R\$ 60.000,00
040	030102.1751200422.028 - 33903900	R\$ 50.000,00
	Total	R\$110.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**LEI COMPLEMENTAR Nº 848, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a alínea “a” e “b” do inciso V do art. 1º, art. 20, § 2º, o Organograma do Anexo I e o ANEXO II, da Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso “V” do art. 1º da Lei Complementar nº 716, de 26 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

(...)

V – Diretoria Geral, a qual se vinculam:

a) Departamento de Pessoal, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Almoxarifado;

b) Departamento de Compras e Contratos;

(...)

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 716, de 26 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - ...

(...)

§ 2º A promoção se dará mediante procedimento administrativo instaurado no âmbito do Departamento de Pessoal, Contabilidade, Patrimônio e Almoxarifado, independentemente de requerimento do servidor, e obedecerá ao critério do tempo de exercício mínimo de cada Classe ou Referência.

(...)

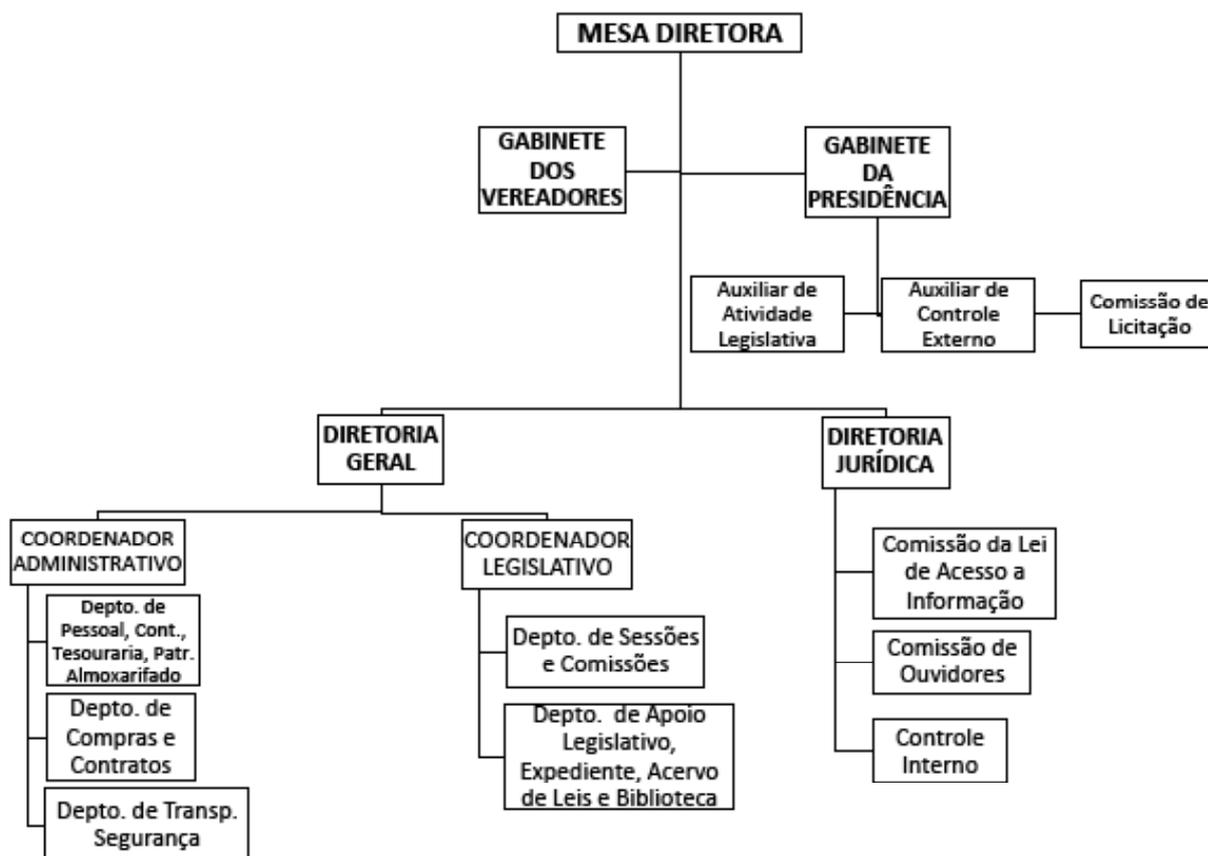
Art. 3º - A Anexo I, da Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016, passa na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - A Anexo II, da Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016, passa na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

Ricardo de Moraes Canata

PRESIDENTE

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Cargos efetivos e empregos permanentes

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	REF.
05	Técnico Administrativo	Cargo / Estatutário	01 GP 01 DG 02 DG/ DPCTPA 01 DG/ DCC	L 22 A L 28
01	Analista de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/ DPCTPA	L 27 a L 32
01	Auxiliar de Contabilidade	Cargo / Estatutário	01 DG/ DPCTPA	L 22 a L 28
03	Oficial Legislativo	Cargo / Estatutário	01 DJ 01 DG/DSC 01 DG/ DALEALB	L 17 a L 23
01	Copeira	Cargo / Estatutário	01 DG/DTS	L 17 a L 23
03	Motorista	Cargo / Estatutário	03 DG/DTS	L 07 a L 13
03	Procurador Jurídico	Cargo / Estatutário	03 DJ	L 48 a L 54
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo / Estatutário	03 DG/DTS	L 01a L 07
01	Assessor de Imprensa	Cargo / Estatutário	01 GP	L 26 a L 32
03	Agente de Segurança	Cargo / Estatutário	04 DG/DTS	L 08 a L 14
02	Recepcionista	Cargo / Estatutário	01 DG/DTS	L 14 a L 20
01	Arquivista	Cargo / Estatutário	01 DG/ DALEALB	L 17 a L 23

Cargos em Comissão

QTDE	DESCRIÇÃO	NATUREZA/REGIME	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado / Estatutário	GP	L 34

Igual ao número de Vereadores

	Assessor Parlamentar	Comissionado / Estatutário	GV	L 22
01	Diretor Geral	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 34
01	Diretor Jurídico	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DJ	L 56
01	Controle Interno	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DJ	L 34
01	Coordenador Administrativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 30
01	Coordenador Legislativo	Comissionado privativo de efetivo/ Estatutário	DG	L 30

Funções Gratificadas

QTDE	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Chefes de Departamento	DG	20%
05	Comissão de Licitação	GP	20%
03	Comissão da Lei de Acesso a Informação	DJ	15%
03	Comissão de Ouvidores	DJ	15%

Funções de Confiança

QTDE	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA
-----	Auxiliar de Atividades Legislativa	GP	40%
01	Auxiliar de Controle Externo	GP	R\$3.500,00

Legenda (siglas utilizadas):

GP: Gabinete da Presidência

GV: Gabinete de Vereador

DJ: Diretoria Jurídica

DG: Diretoria Geral

DPCTPA: Departamento de Pessoal, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Almoxarifado

DCC: Departamento Compras e Contratos

DTS: Departamento de Transportes e Segurança

DSC: Departamento de Sessões e Comissões

DALEALB: Departamento de Apoio Legislativo, Expediente, Acervo de Leis e Biblioteca

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**RESUMO DO EDITAL**

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para prosseguimento da Construção do novo Ginásio de Esportes, neste Município de Leme/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 17 de Agosto de 2021, às 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 12 de Julho de 2021; EDITAL: Site: www.leme.sp.gov.br, Licitações - Concorrências.
Leme, 08 de Julho de 2.021

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2021: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de eletricista e encanador e seus respectivos ajudantes para manutenção de próprios municipais. DATA DO PREGÃO: 26 de julho de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 10/07/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);Publique-se.
Leme, 08 de julho de 2.021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2021: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetria: DATA DO PREGÃO: 22 de julho de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 10/07/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - (gratuito);
Publique-se.
Leme, 08 de julho de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETARIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais para demarcação viária e sinalizações do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 118/2021 - Fornecedora: – Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 264,73	
	2	R\$ 264,73	
	3	R\$ 198,55	
	4	R\$ 198,55	
	5	R\$ 198,55	
	6	R\$ 170,17	
	7	R\$ 141,82	
02	1	R\$ 264,73	
	2	R\$ 264,73	
	3	R\$ 198,55	
	4	R\$ 198,55	
	5	R\$ 198,55	
	6	R\$ 170,17	
	7	R\$ 141,82	

Leme, 02 de julho de 2.021

João Arrais Seródio Neto
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para utilização nas unidades de saúde do

Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 107/2021 - Fornecedora: – M. Carrega comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1.300,00	

Ata nº 113/2021 - Fornecedora: – Rosilene vieira Lopes EPP

Lote	Item	Valor	Unit
03	1	R\$ 82,00	
	2	R\$ 80,00	
	3	R\$ 127,00	
	4	R\$ 28,00	

Ata nº 117/2021 - Fornecedora: – Mundi Equip. Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli

Lote	Valor	Unit
02	R\$ 450,00	

Leme, 29 de junho de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Mariah Limpeza e Serviços Ltda Me; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento de prazo para construção de sanitários e abrigo na Rua Angelo Consentino; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021; LICITAÇÃO: Convite 002/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 01 de julho de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – Registro de preços para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus utilizados nos veículos pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 119/2021 - Fornecedora: – Recapagem Felipe Fontes Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 508,72	
	2	R\$ 488,77	
	3	R\$ 568,57	
	4	R\$ 1.994,97	
	5	R\$ 528,67	
	6	R\$ 588,52	
	7	R\$ 568,57	
	8	R\$ 618,14	
	9	R\$ 379,04	
	10	R\$ 319,16	
	11	R\$ 329,07	
02	1	R\$ 1.342,78	
	2	R\$ 1.521,83	
	3	R\$ 1.879,90	
	4	R\$ 1.999,26	
	5	R\$ 1.044,39	
	6	R\$ 268,56	
	7	R\$ 1.342,79	
	8	R\$ 1.909,74	
	9	R\$ 1.462,15	
	10	R\$ 2.039,05	
	11	R\$ 3.879,18	
	12	R\$ 696,26	

Leme, 09 de junho de 2.021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO ADM. Nº 156/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Saúde:

Considerando o rápido aumento na demanda por insumos de materiais de limpeza e higiene.

Considerando que o Almoxarifado da Saúde encontra-se com estoque baixo dos materiais citados.

Considerando a emergência do material, pois é usado para limpeza e higiene em locais infectados por pacientes com COVID-19, para esterilização do local.

Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa DENISE MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 18.966.588/0001-06, situada na Pc Coronel Virgílio Silva, nº 63 – centro – Botelhos/MG, CEP 37.720-000, telefone (35) 9181-0243, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para fornecimento do item conforme tabela abaixo, a partir do recebimento do Pedido 8307 de 05/07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	VALOR UNIT.
VALOR TOTAL				
01	Álcool etílico 70%, frasco com 1 litro, indicação de uso: antisséptico e desinfetante.	3.000	litro	R\$ 6,47 R\$ 19.410,00
	Publique-se.			
	Leme, 05 de julho de 2021			

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 185/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LEME E LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

De um lado, como GERENCIADOR DA ATA, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LEME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV: 29 de Agosto, 668, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.362.661/0001-68, através de sua Secretaria de Administração, representada pelo Secretário, Vagner Francisco Cozar; e do outro lado, a empresa LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848018/0001-05, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, na Rua Wenceslau Braz, nº 784 – sala 13 – centro - CEP: 86.430-000.

Considerando a decisão no Processo 0001882-31.2020.8.16.0145, que proibiu a empresa supra contratar com a Administração Pública, CANCELO a presente Ata de Registro nº 185/2020.

Leme, 06 de julho de 2021

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para recapeamento asfáltico em vias urbanas (trecho da Av. Ferdinando Marchi e trecho da Av. João Arrais S. Filho), neste Município; VALOR GLOBAL: R\$ 348.740,33; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços 005/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de julho de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; LOCADOR: S.P.A – Administração e Incorporação de Bens Ltda. ; OBJETO: 2.º aditamento para prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, ratificando sua vigência, referente a locação do imóvel situado na Rua Palmiro Ferreira Vieira, nº 162, Jardim Amália, Leme/SP, para funcionamento do Posto de Saúde Dra. Nelma; DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021; LICITAÇÃO: PADL nº 11/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

LEMEPREV

PORTARIA N.º 40

“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a ALMIR SOUSA SANTOS CARVALHO, CPF n.º 406.012.058-80, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa JULIANA FERRACIOLI CARVALHO, matrícula n.º 000261 da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.422,38 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

Leme/SP, 09 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 45

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “a”, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ANTONIO DONIZETE ROSA, CPF n.º 002.249.168-66, no cargo de Motorista, com proventos integrais de sua remuneração no valor de R\$ 2.325,26 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Leme/SP, 15 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 43

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente EDEMIR DOS SANTOS, CPF n.º 963.953.978-34, no cargo de Agente de Saúde - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020,

correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Leme/SP, 14 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 46

“Aposenta Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade MABEL DO CARMO ROVERSSO LANÇIA, CPF n.º 142.117.878-88, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.272,03 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos), equivalentes a 73,242% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Leme, 15 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 44

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente REGINA DALVA BARRAMANSA, CPF n.º 167.923.288-63, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos no valor de R\$ 2.270,97 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos), equivalentes a 74% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Leme/SP, 14 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 41

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSA TEREZINHA ALTOÉ BONFOGO, CPF n.º 167.858.258-14, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.950,47 (um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Leme/SP, 14 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 47

“Aposenta Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade ROSÂNGELA HELENA TUCKMAN-TEL HABERMANN, CPF n.º 005.643.308-50, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB II, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 2.101,10 (dois mil, cento e um reais e dez centavos), equivalentes a 66,785% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Leme, 15 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 42

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente SÉRGIO LUIS CALORI, CPF n.º 045.776.788-02, no cargo de Motorista, com proventos no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Leme/SP, 14 de junho de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência